

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

“Denomina como ‘Viaduto José Moacyr Teixeira’ o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS.”

Autor: Deputado PAULO PIMENTA.

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 10.123, de 2018, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, que “Denomina como “Viaduto José Moacyr Teixeira” o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS”.

Em 7 de maio de 2018, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, às Comissões de Viação e Transportes; e de Cultura; e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, III, do Regimento.

Em 1º de dezembro de 2021, foi aprovado o Parecer no âmbito da Comissão de Viação e Transportes com substitutivo.

Recebido por esta Comissão em dezembro de 2021, fui designada relatora em 20 de maio de 2022. Encerrou-se o prazo para emendas ao projeto em 1º de junho de 2022, quando não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A proposição em análise tem respaldo jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela nossa Constituição Federal.

O art. 2º da Lei em comento dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso da presente matéria, se pretende atribuir o nome de “Viaduto José Moacyr Teixeira” ao viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS.

Conforme narra o autor da matéria:

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao senhor José Moacyr Teixeira, tendo em vista que, sua figura possui relevante importância tanto para a cidade de Santa Maria como ao Estado do Rio Grande do Sul, pois o mesmo foi o fundador da Planalto Transportes, uma empresa gaúcha que atua no ramo de transporte de passageiros, fundada em 1948 e está sediada na cidade de Santa Maria, RS.

O Sr. José Moacyr Teixeira iniciou sua atividade empresarial com uma pequena olaria. Mais tarde, nos anos 1940, junto com sua esposa, Sra. Norma Helga Teixeira, abriram um pequeno negócio de secos e molhados. Em 1944, com apenas 30 anos, o Sr. Teixeira comprou um ônibus. No entanto, o negócio dessa vez não prosperou. Ainda no fim da década de 1940, o Sr. Teixeira abre uma nova empresa, chamada “Empresa Rodoviária”, mas não



demorou muito e vendeu esta empresa. Persistente e por acreditar no ramo, em novembro de 1948, junto com mais três sócios, fundou a Planalto que se tornou em uma empresa de sucesso. A Planalto atualmente pertencente ao Grupo JMT que se constitui em um dos maiores conglomerados do Sul do Brasil.

A Câmara Municipal de Santa Maria/RS, manifestou seu apoio à presente iniciativa por meio da Moção nº 9.463/2021. A matéria está, portanto, em conformidade com a Súmula nº 01, de 2013, desta Comissão.

Importante ainda registrar que a CVT em seu substitutivo afim de melhor precisar a localidade do Viaduto, o situou no Km 326 da Rodovia BR-158 no entroncamento com a Rua Duque de Caxias em Santa Maria/RS.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação do PL nº 10.123/2018 nos termos do substitutivo aprovado na CVT.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

